



REGIME DO MAIOR ACOMPANHADO

ORIENTAÇÕES

A QUEM SE DESTINA O ACOMPANHAMENTO?

O acompanhamento destina-se a todos aqueles que, por razões de saúde, deficiência ou fruto do seu comportamento (por exemplo, alcoolismo, toxicodependência, etc.), não podem ou não conseguem, sem apoio, tratar dos assuntos relacionados com a sua vida. As medidas de acompanhamento apenas podem ser decretadas pelo tribunal.

COMO PEDIR O ACOMPANHAMENTO?

Deve dirigir-se ao Ministério Público, sediado no tribunal cível mais próximo da sua residência. Quando se dirigir ao Ministério Público, deve ter consigo toda a documentação clínica relevante e a informação sobre a identidade da pessoa que escolhe para seu acompanhante.

O acompanhamento do maior visa assegurar o seu bem-estar, a sua recuperação, o pleno exercício de todos os seus direitos e o cumprimento dos seus deveres, salvo as exceções legais ou determinadas por sentença.